

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 12ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP.

Processo nº ***.8.26.0100**

Autor: Paulo *****

Réu: Banco Bradesco S/A

PAULO *** E BANCO BRADESCO S/A, por seus advogados e procuradores ou pessoalmente, abaixo assinados, nos autos da AÇÃO REVISIONAL, que o primeiro move contra o segundo, vem, mui respeitosamente perante Vossa Excelência, para dizer que as partes se compuseram no sentido de solucionar a dívida, mediante as seguintes condições:**

1 – O Autor confessa dever a quantia de R\$ 201.805,97 (duzentos e um mil, oitocentos e cinco reais, noventa e sete centavos) relativamente à Cédula de Crédito Bancário Financiamento para Aquisição de Bens e/ou Serviços – CDC - PF nº 004.370.871 para aquisição do veículo CAMINHÃO VW/31.330, CRC 6X4, Ano modelo: 2013/2014, Placa: *** Cor: Branca, Renavam: *****, junto à Agência nº *****/ Caçador-SC, por meio da conta corrente nº *****, reconhecendo-o como líquido e certo.

2 – Diante da impossibilidade do Autor efetuar o pagamento à vista do débito confessado, o Banco Requerido concorda em receber o débito correspondente a quantia de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), em parcela única, a ser paga no ato da assinatura do presente instrumento, a ser comprovada mediante depósito em conta corrente.

2.1. O pagamento devido por força deste acordo será efetivado pelo Requerente mediante depósito na conta corrente nº *****, mantida na Agência ***** de titularidade do Banco Bradesco S.A – CNPJ 60.746.948/0001-12.

2.2. Comprovado o depósito e consequente pagamento das operações descritas e caracterizadas na Cláusula Primeira, Re erri dara quitação total ao Requerente no tocante às operações aqui mencionadas, cas co tran verificando a falta do pagamento da quantia assumida no presente, fica o Requerido auto ad independentemente de qualquer aviso ou notificação, a tomar as medidas judiciais ca veis e exigir o pagamento integral do débito confessado na Clausula Pri eira, acres de custas e demais despesas.

3 – Em virtude do acordo noticiado, o Requerente renuncia expressamente,



desde logo, o direito sobre o qual se fundou a presente ação incluindo todos os pleitos trazidos na Petição Inicial no tocante a Cédula de Crédito Bancário Financiamento para Aquisição de Bens e/ou Serviços – CDC - PF nº 004.370.871.

4 – Eventuais custas processuais ficarão a cargo do Autor.

5 – Cada uma das partes arcará com os honorários de seus respectivos patronos.

6 – O Requerente e o Requerido, desde já, renunciam ao prazo recursal contra a decisão que homologar o presente acordo, requerendo seu imediato trânsito em julgado.

Por esta razão, requerem a homologação da presente avença, com a extinção do feito com resolução do mérito, com fulcro na alínea “b” do inciso III, do artigo 487, do Código de Processo Civil.

Termos em que,
Pede deferimento.

São Paulo, 16 de março de 2021.

Representantes do Requerido:

Requerente:

Paulo *****

11

Representante do Requerente:

Thiago Teixeira da Silva